ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

RESOLUÇÃO Nº 03, DO CONCIDADE-MARMELEIRO

O CONSELHO DA CIDADE DE MARMELEIRO (CONCIDADE), considerando o disposto no art. 12, §5º, da Lei Complementar nº 9, de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e que considerando a deliberação em plenária realizada no dia 04 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as solicitações enviadas através dos seguintes Processos Eletrônicos, nos termos contidos na Ata da Sexta Reunião do CONCIDADE:

I – Processo nº 249/2022, em que é requerente Rotiv Participações Societárias Eireli;

II – Processo nº 81/2023, em que é requerente Joaozinho Zancanella.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 28 de abril de 2023.

RICARDO DE OLIVEIRA Presidente do CONCIDADE